



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0197927/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 38/2026

Protocolo 44029 Envio em 11/08/2026 15:25:59

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei ____10_08_2026_Cred. Esp. SMAS e SMEL_R\$ 54.189,66.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007641/2026-57

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 54.189,66 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes e Lazer, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária visando à execução de emendas impositivas e outros recursos destinados ao Município e Entidades conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/08/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0197927** e o código CRC **2C278D2C**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 10 de agosto de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 54.189,66 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes e Lazer, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo - R\$ 8.000,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV);

II - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas – R\$ 3.000,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV);

III - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 5.518,87 (EP_20223717001_MARCIO_ALUINO_APAE).

IV - Atividade 2109 – Benefício Eventual – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 37.670,79 (Benefício Eventual 2026).

O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 37.670,79); e

II - do superavit financeiro de exercício anterior, originário da Fonte de Recursos 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 5.518,87); e

III - da anulação parcial ou total de dotações, originário da Fonte de Recursos 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 11.000,00).

Trata-se de adequação orçamentária visando à execução de emendas impositivas e outros recursos destinados ao Município e Entidades, conforme solicitações e justificativas que acompanham esta proposição, apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A adequação orçamentária será para cumprimento do objeto da emenda após a alteração, remanejamento parcial dos recursos entre as fichas vinculadas às respectivas emendas, repasse a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Paraguaçu Paulista e execução dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) destinado a Benefícios Eventuais, conforme detalhamento que acompanha esta proposição, apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Projeto de Lei 38/2026 Protocolo 44029 Envio em 11/08/2026 15:25:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25612/25612_original.pdf

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 54.189,66 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes e Lazer, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária visando à execução de emendas impositivas e outros recursos destinados ao Município e Entidades conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 54.189,66 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes e Lazer, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – Material de Consumo - R\$ 8.000,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV);

II - Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas – R\$ 3.000,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV);

III - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 5.518,87 (EP_20223717001_MARCIO_ALUINO_APAE).

IV - Atividade 2109 – Benefício Eventual – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 37.670,79 (Benefício Eventual 2026).

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 37.670,79); e

II - do superavit financeiro de exercício anterior, originário da Fonte de Recursos 95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 5.518,87); e

III - da anulação parcial ou total de dotações, originário da Fonte de Recursos 08 - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (R\$ 11.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/08/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0197931** e o código CRC **4E5040B1**.

Projeto de Lei 38/2026 Protocolo 44029 Envio em 11/08/2026 15:25:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2026/25612/25612_original.pdf

ANEXO I

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	1121	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	146	E.I. 25 - DOUGLAS ADV -
	1122	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	3.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	146	E.I. 25 - DOUGLAS ADV
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1111	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	5.518,87
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		800	021	EP_20223717001_MARCIO_ALUINO_APAE
	1120	08.244.0034.2109.0000	BENEFICIO EVENTUAL	37.670,79
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	223	BENEFICIO EVENTUAL 2026
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				54.189,66

ANEXO II**Excesso:**

Fontes de Recurso		
02	00	37.670,79

SUBTOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ **37.670,79**

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		
95	00	5.518,87

SUBTOTAL DE SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ **5.518,87**

Anulação:

02	09	01	SMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	869	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804	146	E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CORRIDA E CARAVA

SUBTOTAL DE ANULAÇÃO R\$ **11.000,00**

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, SUPERAVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO R\$ **54.189,66**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00007641/2026-57

Assunto: Projeto de Lei ___10_08_2026_Cred. Esp. SMAS e SMEL_R\$ 54.189,66.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando SMPG	Crédito Especial
Ofício 213/2026 SMAS (0197804)	Solicitação de abertura de dotação orçamentária.
Ofício 198/2026 SMAS (0197808)	Solicitação de abertura de dotação orçamentária.
Ofício 058-2026 da Câmara Municipal (0197809)	Alteração de objeto de Emenda Impositiva

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/08/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0197933** e o código CRC **3C2A49ED**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00007641/2026-57

SEI nº 0197933

